



**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) N° 002/2026**  
**BARCOS E MOTORES**

## **INTRODUÇÃO**

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

### **1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA DEMANDA**

**1.1.** O problema a ser enfrentado pela Administração Pública consiste na necessidade de garantir a manutenção e o fortalecimento da atratividade do Festival de Pesca de Nova Xavantina – MT, especialmente no que se refere à oferta de premiações compatíveis com a relevância e o porte do evento, que possui significativo impacto turístico, social e econômico.

**1.2.** Nas últimas edições, observa-se aumento da participação de competidores e visitantes, o que elevou o nível de exigência quanto à organização e à qualidade das premiações oferecidas. Esse crescimento da demanda evidencia a necessidade de maior planejamento e disponibilidade de recursos materiais para a adequada execução do evento. Ressalta-se que não há saldo contratual vigente suficiente oriundo de contratações anteriores para atender integralmente às necessidades atuais de estruturação do festival.

**1.3.** O problema afeta diretamente os competidores e visitantes, cuja participação está condicionada à atratividade do evento, a Administração Pública, responsável pela execução da política de turismo e cultura, e o setor econômico local, que se beneficia do aumento do fluxo turístico durante o festival.

**1.4.** A ausência de premiações adequadas pode resultar na redução do número de participantes, perda de competitividade do evento, diminuição do fluxo turístico e consequente impacto negativo na economia local, além de comprometer a consolidação do festival como evento de referência regional.

**1.5.** Diante desse cenário, evidencia-se o interesse público na manutenção da relevância do festival, na continuidade de seus impactos positivos para o turismo e a economia local e na garantia de sua realização com padrão compatível à sua importância para o município.



## **2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

**2.1.** A presente contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual – PCA do Município, referente ao exercício de 2026, registrada sob o **29/2026**, vinculada a unidade demandante.

**2.2.** A demanda está alinhada ao planejamento institucional da Administração Pública Municipal, atendendo às ações e metas previstas para o período, bem como às atribuições legais e operacionais do órgão requisitante, contribuindo para a continuidade e eficiência da prestação dos serviços públicos.

**2.3.** Ressalta-se que a inclusão da contratação no PCA demonstra a observância dos princípios do planejamento, eficiência e racionalização das contratações públicas, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021, evidenciando que a necessidade foi previamente identificada e organizada no contexto do planejamento anual das contratações.

**2.4.** A presente contratação observa o disposto nos art. 12 e 18 da Lei nº 14.133/2021, no que se refere ao planejamento das contratações públicas.

## **3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

**3.1.** O presente instrumento estabelece as especificações técnicas mínimas, condições operacionais, requisitos de qualidade, critérios de aceitação e demais exigências indispensáveis à adequada execução do objeto, consistente no fornecimento de barcos e motores de popa, os quais deverão ser integralmente observados pela contratada, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e normas técnicas aplicáveis ao setor náutico.

**3.2.** O fornecimento dos bens deverá ocorrer em estrita conformidade com as condições, prazos, critérios de qualidade, desempenho e demais exigências estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, sendo passível de recusa total ou parcial qualquer item que não atenda às especificações técnicas definidas.

**3.3.** Poderão participar do processo licitatório empresas cujo ramo de atividade seja compatível com o fornecimento de barcos e/ou motores náuticos, desde que comprovem capacidade técnica, regularidade fiscal, trabalhista e jurídica, bem como não estejam impedidas de contratar com a Administração Pública, nos termos da legislação vigente.

**3.4.** A contratada será responsável por todos os custos diretos e indiretos relacionados ao fornecimento, incluindo transporte, seguro do transporte, carga, descarga, tributos, encargos



trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como quaisquer outros necessários à plena execução do objeto.

**3.5.** O fornecimento poderá ocorrer de forma parcelada, conforme demanda da Administração, mediante solicitação formal, devendo a contratada manter capacidade operacional e logística compatível com o atendimento das requisições, assegurando a integridade dos bens até o recebimento definitivo.

### **3.6. Exigências legais e normativas**

- a) Os barcos e motores deverão atender integralmente às normas técnicas da ABNT aplicáveis, bem como às regulamentações vigentes da Marinha do Brasil, especialmente no que se refere à segurança da navegação, capacidade de carga, estabilidade, identificação, características construtivas e condições estruturais, quando aplicável.
- b) Os motores de popa deverão atender à legislação ambiental vigente, especialmente quanto aos níveis de emissão de poluentes, eficiência energética, controle de ruído e demais requisitos estabelecidos por órgãos reguladores competentes, quando aplicável.
- c) A contratada deverá assegurar que os produtos sejam provenientes de fabricantes regularmente constituídos e em situação regular perante os órgãos competentes, atendendo aos padrões de qualidade, segurança e certificação exigidos no mercado nacional.
- d) Deverão ser observadas, no fornecimento, transporte, carga, descarga e manuseio dos bens, todas as normas de segurança do trabalho aplicáveis, inclusive quanto ao uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), quando pertinente.
- e) A contratada deverá cumprir integralmente a legislação ambiental vigente, especialmente no que se refere ao transporte, manuseio e destinação ambientalmente adequada de resíduos, embalagens, óleos lubrificantes e demais materiais potencialmente poluentes somente durante a carga e descarga.
- f) Quando aplicável, os produtos deverão possuir certificações, registros, homologações ou declarações exigidas por órgãos competentes, não sendo admitido o fornecimento de itens em desacordo com as exigências legais e regulamentares.
- g) É vedado o fornecimento de bens que não atendam às normas técnicas, legais e regulamentares aplicáveis, cabendo à contratada comprovar, sempre que solicitado, a conformidade dos produtos por meio de documentação idônea.

### **3.7. Características técnicas exigidas:**



- a) Os bens deverão ser novos, sem uso, de primeira linha, provenientes de fabricação recente, não sendo admitidos produtos reconicionados, remanufaturados ou fora de linha, devendo atender integralmente às normas técnicas aplicáveis, garantindo qualidade, segurança, durabilidade e desempenho adequado às atividades de pesca esportiva.
- b) Os barcos deverão possuir comprimento de 06 (seis) metros, fabricados em alumínio de liga naval, com proa elevada, borda alta mínima de 50 cm e quebra-ondas, devendo ter capacidade mínima para 05 (cinco) passageiros e estrutura compatível com motores de até 30HP ou equivalente. Deverão apresentar perfeita integridade estrutural, sem a existência de trincas, fissuras, furos, deformações, rebarbas ou quaisquer falhas de fabricação, bem como soldas uniformes, contínuas e devidamente acabadas, garantindo total vedação contra infiltrações e plena estanqueidade.
- c) Os motores de popa deverão possuir potência mínima de 20HP, tecnologia 4 tempos, sistema de partida manual ou superior e sistema de arrefecimento por água, sendo compatíveis com barcos de pequeno e médio porte ou equivalente. Deverão apresentar funcionamento regular, sem ruídos anormais, falhas mecânicas ou vibrações excessivas, bem como ausência de vazamentos de óleo, combustível ou qualquer outro fluido, devendo estar em perfeitas condições de uso e operação.
- d) Os produtos deverão apresentar resistência mecânica, durabilidade e desempenho compatíveis com uso contínuo em ambiente náutico, não sendo admitidos itens com defeitos, avarias, sinais de uso, corrosão, oxidação, desgaste prematuro, desalinhamentos, partes soltas ou qualquer indício de comprometimento estrutural ou funcional.
- e) Todos os componentes deverão estar devidamente fixados, ajustados e acabados, não sendo admitidas partes descolando, mal encaixadas, com folgas excessivas, imperfeições de montagem ou acabamento inadequado que comprometa a segurança, a funcionalidade ou a vida útil dos bens.
- f) Os materiais e componentes deverão apresentar qualidade compatível com padrões de mercado, garantindo resistência à umidade, variações climáticas e condições típicas de uso em rios, não sendo admitidos materiais de baixa qualidade ou inadequados ao ambiente náutico.
- g) Todos os itens deverão ser entregues completos, em pleno funcionamento, acompanhados de todos os acessórios, componentes e itens indispensáveis à sua correta instalação, operação e utilização, ainda que não expressamente mencionados, desde que inerentes ao funcionamento regular do bem.



- h) Todos os itens deverão estar acompanhados de manuais de operação e manutenção, bem como termo de garantia do fabricante, contendo informações claras quanto ao uso adequado, conservação, assistência técnica e condições de garantia.
- i) Não serão aceitos produtos que apresentem quaisquer irregularidades, tais como defeitos de fabricação, incompatibilidade técnica, falhas de funcionamento, vazamentos, infiltrações, ruídos anormais, ou divergência em relação às especificações exigidas neste instrumento.
- j) A Administração poderá exigir, a qualquer tempo, a apresentação de fichas técnicas, certificados de conformidade, laudos, ensaios ou documentação complementar que comprove o atendimento às especificações técnicas e normativas estabelecidas.
- k) A Administração reserva-se o direito de recusar, total ou parcialmente, os bens que não atendam às condições estabelecidas, devendo a contratada proceder à substituição no prazo estipulado, sem ônus adicional, inclusive nos casos em que forem constatados vícios aparentes ou ocultos.

### **3.8. Documentação mínima exigida da contratada:**

- a) Declaração formal de que todos os bens fornecidos são novos, sem uso, originais de fábrica, de primeira linha, não sendo recondicionados ou remanufaturados, e que atendem integralmente às especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, no Termo de Referência e nas normas técnicas aplicáveis, especialmente as normas da ABNT e, quando aplicável, certificações do INMETRO ou de outros órgãos competentes.
- b) Catálogos técnicos, fichas técnicas ou documentação oficial do fabricante, contendo especificações detalhadas dos produtos ofertados, incluindo dimensões, materiais, capacidade, desempenho, características construtivas e demais informações necessárias à verificação da conformidade com o objeto contratado.
- c) Declaração de Construção dos barcos ou documento equivalente emitido pelo fabricante, quando aplicável e exigido pela legislação ou por órgãos competentes, comprovando a regularidade da fabricação e a conformidade com as normas aplicáveis à navegação.
- d) Comprovação de que os barcos são fabricados em alumínio de liga naval, mediante declaração do fabricante, certificado técnico ou documento equivalente idôneo que comprove a composição e adequação do material.



- e) Manuais técnicos de operação e manutenção dos motores e barcos, redigidos em língua portuguesa ou acompanhados de tradução, contendo orientações completas para uso adequado, segurança, conservação e manutenção preventiva.
- f) Termo de garantia dos produtos, emitido pelo fabricante ou fornecedor, contendo prazo de cobertura, condições, limitações, forma de acionamento e, quando possível, indicação de rede autorizada de assistência técnica.
- g) Identificação completa dos produtos, incluindo marca, modelo, versão, número de série, ano de fabricação e demais elementos, quando aplicável, que assegurem a rastreabilidade dos bens fornecidos.
- h) Comprovação de atendimento à legislação ambiental vigente pelos motores, quando aplicável, especialmente no que se refere a níveis de emissão de poluentes, ruído e eficiência energética, por meio de declaração do fabricante ou documentação técnica pertinente.
- i) Declaração de conformidade quanto à inexistência de defeitos de fabricação, assegurando que os produtos não apresentam vícios aparentes ou ocultos, falhas estruturais, vazamentos, infiltrações ou qualquer inconformidade que comprometa seu uso adequado.
- j) Documentos que comprovem o atendimento às normas da Marinha do Brasil, quando aplicável, especialmente no que se refere à segurança da navegação, identificação e características dos barcos.
- k) Nota fiscal contendo descrição detalhada dos produtos, com indicação das especificações técnicas, quantidades, valores unitários e totais, em conformidade com o objeto contratado.
- l) A Administração poderá exigir, de forma motivada e a qualquer tempo, a apresentação de certificados adicionais, laudos técnicos, ensaios, declarações complementares ou quaisquer outros documentos necessários à comprovação da qualidade, segurança e conformidade dos bens fornecidos.
- m) A documentação exigida neste item deverá ser apresentada no momento da entrega dos bens, salvo quando expressamente indicada como requisito de habilitação no edital, evitando-se exigências desnecessárias na fase de habilitação e garantindo a ampla competitividade do certame.

### **3.9. Requisitos de Garantia e Assistência Técnica**



- a) Todos os bens fornecidos deverão estar acompanhados de garantia do fabricante, pelo prazo mínimo usual de mercado, assegurando cobertura contra defeitos de fabricação, falhas de funcionamento e vícios aparentes ou ocultos, sem qualquer ônus adicional para a Administração ou para o usuário final.
- b) Durante o período de garantia, a contratada deverá assegurar o suporte necessário para acionamento da assistência técnica autorizada, bem como a substituição ou reparo dos produtos que apresentarem defeitos, nos prazos e condições estabelecidos no Termo de Referência e no contrato.
- c) Os motores de popa e barcos deverão possuir assistência técnica autorizada e disponibilidade de peças de reposição no território nacional, garantindo condições adequadas de uso, manutenção e suporte aos beneficiários finais.
- d) A exigência de garantia mostra-se adequada à natureza do objeto, considerando tratar-se de bens duráveis, sujeitos a uso em ambiente náutico, sendo medida necessária para assegurar a qualidade, segurança e confiabilidade dos produtos fornecidos.

### **3.10. Requisitos Ambientais e de Sustentabilidade**

- a) Os produtos deverão atender à legislação ambiental vigente, especialmente no que se refere a níveis de emissão de poluentes, eficiência energética e controle de ruído, quando aplicável aos motores de popa.
- b) A contratada deverá adotar práticas ambientalmente adequadas no transporte, manuseio e entrega dos bens, incluindo o correto acondicionamento e destinação de embalagens e resíduos, em conformidade com a legislação ambiental vigente e a Política Nacional de Resíduos Sólidos.
- c) Sempre que possível, deverão ser priorizados produtos que apresentem maior durabilidade, eficiência e menor impacto ambiental ao longo de sua vida útil.

### **3.11. Requisitos de Responsabilidade e Execução**

- a) Não será admitida a subcontratação do objeto, considerando tratar-se de fornecimento de bens cuja responsabilidade quanto à qualidade, garantia e conformidade é direta da contratada, salvo mediante autorização expressa da Administração, permanecendo a contratada como única responsável pela execução contratual.



b) A contratada será responsável pela execução logística do fornecimento, assegurando a entrega dos bens nos locais indicados, em conformidade com os prazos, condições e especificações estabelecidas neste instrumento, no Termo de Referência e no contrato

### **3.12. Requisitos de Conformidade Legal e Habilitação**

- a) A contratada deverá manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica exigidas no processo licitatório, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- b) Deverá ser comprovada a regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, bem como a manutenção do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- c) Quando aplicável, deverá ser comprovado o atendimento às normas técnicas e regulamentações pertinentes ao setor náutico, especialmente aquelas relacionadas à segurança da navegação e à conformidade dos produtos.

### **3.13. Prazos e condições de entrega:**

- a) A entrega dos barcos e motores de popa deverá ocorrer num prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos após a solicitação de fornecimento, respeitando os prazos definidos também no edital, no Termo de Referência e no instrumento contratual.
- b) A contratada deverá comunicar formalmente à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, a data e horário previstos para a entrega, a fim de possibilitar o acompanhamento e conferência pela fiscalização designada.
- c) A entrega deverá ser realizada no Município de Nova Xavantina/MT, em locais previamente indicados pela Administração, sendo de responsabilidade da contratada todos os custos relacionados ao transporte, carga, descarga e demais encargos logísticos.
- d) O local da entrega será definido pela solicitação de compra, respeitando os limites territoriais do município de Nova Xavantina-MT.
- e) Os bens deverão ser entregues nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, devidamente acondicionados e transportados de forma adequada, garantindo sua integridade física, especialmente quanto à estrutura dos barcos e ao funcionamento dos motores.



- f) O recebimento provisório ocorrerá mediante conferência quantitativa e qualitativa dos bens, incluindo verificação das especificações técnicas dos barcos e testes básicos de funcionamento dos motores, podendo ser rejeitados aqueles que estiverem em desacordo com o contratado.
- g) Em caso de recusa ou desconformidade, a contratada deverá substituir os bens no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação, sem ônus para a Administração.
- h) O prazo para análise e aceitação definitiva da entrega será de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento formal, podendo ser prorrogado justificadamente pela Administração, mediante necessidade técnica;
- i) O descumprimento dos prazos de entrega poderá ensejar a aplicação das sanções previstas no contrato, incluindo advertência, multa ou rescisão, conforme a gravidade da infração nos termos do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.
- j) Eventual solicitação de reprogramação de entrega deverá ser formalmente justificada pela contratada, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, sujeita à análise e aprovação da Administração.
- k) O fornecimento deverá ser concluído dentro do prazo estabelecido no contrato, não sendo admitidos atrasos injustificados.

### **3.14. Condições de Pagamento:**

- a) O pedido de pagamento deverá ser acompanhado da Nota Fiscal, bem como de cópia reprográfica da nota de empenho ou solicitação de fornecimento:
  - I. Na hipótese de existir Nota Retificadora e/ou Nota Suplementar de Empenho, a(s) cópia(s) da(s) mesma(s) deverá(ão) acompanhar os demais documentos.
- b) O prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias, após o recebimento dos materiais pela Contratante, mediante a apresentação da Nota Fiscal à Unidade Requisitante da Prefeitura Municipal de Nova Xavantina-MT;
- c) Para fins de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar todas as documentações de regularidade fiscal, social e trabalhista, bem como todas as disposições legais que não impeçam de licitar com órgãos da Administração Pública;
- d) Caso venha a ocorrer a necessidade de providências complementares por parte da Contratada, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas;



e) Obedecendo ao art. 117 da Lei nº 14.133/21, ficam designados pela Unidade Requisitante os fiscais:

I. Os fiscais indicados pela Secretaria requisitante estão expressamente apresentados no Documento de Formalização de Demanda (DFD) referente ao objeto.

f) Nenhum pagamento isentará a Contratada do cumprimento de suas responsabilidades nem implicará a aceitação do fornecimento do material;

g) O pagamento poderá ser realizado de forma parcelada por etapas, conforme a entrega e aprovação dos produtos previstos no cronograma do Plano de Trabalho validado pela Administração Municipal;

h) Cada parcela será liberada após o recebimento definitivo do produto correspondente, devidamente atestado pela equipe técnica da Prefeitura, mediante termo de aceite formal emitido pela fiscalização contratual;

i) A fluência do prazo para pagamento será interrompida caso haja pendências formais, erros de documentação ou descumprimento de exigências previstas no contrato. O prazo será reiniciado a partir do cumprimento integral das obrigações;

j) A Administração reserva-se o direito de auditar os produtos entregues mesmo após o pagamento, podendo adotar medidas administrativas ou judiciais, caso sejam constatadas falhas técnicas ou omissões relevantes.

#### **4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

**4.1.** Com base no levantamento técnico realizado pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, estima-se a aquisição de barcos e motores de popa em quantitativo suficiente para atendimento das demandas previstas no contexto do 23º Festival de Pesca de Nova Xavantina, bem como para eventuais necessidades durante a vigência do instrumento contratual, especialmente em caso de adoção do Sistema de Registro de Preços.

**4.2.** O quantitativo estimado foi definido a partir de análise de dados históricos de contratações anteriores realizadas pelo Município, especialmente aquelas vinculadas às edições anteriores do evento, bem como do consumo efetivamente registrado em exercícios passados. Foram considerados, ainda, o crescimento progressivo da participação no evento, a ampliação das demandas operacionais da Secretaria e a necessidade de manutenção de padrão adequado de estrutura e suporte.



**4.3.** Para a definição das quantidades, também foram avaliados aspectos técnicos e logísticos, tais como capacidade de armazenamento, condições de transporte, viabilidade de distribuição e gerenciamento dos bens, de modo a assegurar que o quantitativo estimado seja suficiente para atendimento da demanda, sem gerar excedentes desnecessários ou insuficiência de atendimento.

**4.4.** Considerou-se, ainda, a possibilidade de variação da demanda ao longo do período de execução contratual, especialmente em função de fatores sazonais relacionados à realização do evento e à eventual ampliação de sua estrutura, razão pela qual o quantitativo foi projetado com margem de segurança compatível com o histórico de crescimento e com o planejamento institucional da Administração.

**4.4.1.** O quantitativo estimado considera a estrutura de premiação prevista para o evento, com distribuição proporcional entre categorias, bem como margem técnica para atendimento de eventual ampliação do número de participantes, conforme histórico das edições anteriores.

**4.5.** A estimativa apresentada não implica obrigatoriedade de contratação integral dos quantitativos previstos, constituindo-se como referência para fins de planejamento e instrução do processo licitatório. A efetiva aquisição estará condicionada à demanda concreta, à disponibilidade orçamentária e à conveniência administrativa, conforme disposto na legislação vigente.

**4.6.** Ressalta-se, por fim, que a definição do quantitativo guarda relação com contratações anteriores de objeto similar, permitindo ganhos de escala, padronização dos bens e maior eficiência na gestão contratual, contribuindo para a otimização dos recursos públicos e para a adequada execução do objeto.

#### **4.7. Tabela do Quantitativo Estimado:**

ITEM	COD.	DESCRIÇÃO	UND	QTD.
1	60774	EMBARCAÇÃO NÁUTICA DE 06 (SEIS) METROS, COM PROA ELEVADA, BORDA ALTA DE 50 CM E QUEBRA-ONDAS, INDICADA PARA MOTORES DE ATÉ 30HP, COM CAPACIDADE PARA 5 PASSAGEIROS, FABRICADA EM ALUMÍNIO DE LIGA NAVAL.	UND	10
2	60773	MOTOR DE POPA 20HP, 4 TEMPOS, SISTEMA DE PARTIDA MANUAL, ARREFECIDO POR ÁGUA, DESTINADO A EMBARCAÇÕES DE PEQUENO E MÉDIO PORTE.	UND	10

### **5. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

**5.1.** O presente levantamento de mercado tem por finalidade subsidiar a Administração Pública na instrução do processo licitatório destinado à aquisição de barcos e motores de popa, a serem utilizados como premiação no 23º Festival de Pesca de Nova Xavantina. A análise das soluções disponíveis no mercado permite identificar a alternativa mais adequada para atendimento da



demanda, observando os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e competitividade.

**5.2.** A análise das soluções disponíveis no mercado visa identificar a alternativa mais adequada ao atendimento da demanda, observando os princípios da legalidade, economicidade, eficiência, competitividade e interesse público.

**5.3.** Foram consideradas pesquisas junto a fornecedores especializados do setor náutico, bem como contratações similares realizadas por outros entes públicos e contratações anteriores deste Município, permitindo identificar alternativas viáveis sob os aspectos técnico, econômico e operacional, conforme descrito a seguir:

**5.3.1. Aquisição de barcos e motores de popa:**

- a) Consiste na compra direta dos bens para utilização como premiação no evento.
- b) Vantagens: Garante premiações de alto valor percebido, aumentando a atratividade do evento; mantém padrão histórico já consolidado nas edições anteriores; permite planejamento antecipado e padronização dos itens; possibilita utilização do Sistema de Registro de Preços.
- c) Desvantagens: Exige maior investimento inicial; Necessidade de estrutura para recebimento, armazenamento e logística de entrega
- d) Custos estimados de mercado: Os valores variam conforme potência, material e especificações técnicas, sendo comum encontrar barcos e motores com ampla variação de preço no mercado nacional. Em geral, trata-se da solução de maior custo inicial, porém com aquisição definitiva do bem.

**5.3.2. Aquisição de premiações alternativas:**

- a) Consiste na substituição dos barcos e motores por premiações de menor valor comercial ou premiação em dinheiro.
- b) Vantagens: Redução significativa do custo da contratação; Menor complexidade logística.
- c) Desvantagens: Redução da atratividade do evento; Possível diminuição do número de participantes; Descaracterização do padrão tradicional do festival; Impacto negativo na visibilidade e turismo local.
- d) Custos estimados de mercado: Tendem a ser significativamente inferiores à aquisição de barcos e motores, reduzindo o impacto orçamentário global do evento.

**5.3.3. Locação de barcos e motores para premiação simbólica ou uso temporário**

- a) Consiste na contratação de empresa para disponibilização temporária dos bens, sem



transferência de propriedade.

- b) Vantagens: Redução de custos imediatos; Dispensa de armazenamento pós-evento.
- c) Desvantagens: Não atende adequadamente à finalidade de premiação; Baixa aceitação pelos participantes; Possível inviabilidade jurídica e operacional para premiação.
- d) Custos estimados de mercado: Em regra, o custo de locação pode ser inferior ao da aquisição, quando analisado no curto prazo, porém não gera incorporação patrimonial e pode apresentar limitações de disponibilidade.

**5.4.** No que se refere à inovação, verifica-se que não há soluções tecnológicas disruptivas aplicáveis ao objeto, sendo a aquisição de bens físicos a alternativa mais consolidada e eficiente para atendimento da finalidade pretendida.

**5.5.** Registra-se que, em exercícios anteriores, foram realizadas contratações semelhantes pelo Município, com resultados satisfatórios quanto à elevada adesão de participantes; fortalecimento da atratividade do evento; impacto positivo no turismo e na economia local; adequada execução logística e administrativa. Esses resultados indicam a aderência e efetividade da solução adotada historicamente.

**5.6.** A análise comparativa evidencia que a premiação alternativa apresenta menor custo, porém compromete a atratividade e o impacto do evento. A locação, por sua vez, reduz os custos imediatos, mas não atende de forma adequada à finalidade de uma premiação definitiva. Já a aquisição de barcos e motores envolve um custo inicial mais elevado, entretanto proporciona maior retorno institucional, social e turístico, além de preservar e fortalecer a tradição já consolidada do evento.

**5.7.** Diante disso, conclui-se que a aquisição de barcos e motores de popa se apresenta como a solução mais vantajosa para a Administração, considerando o equilíbrio entre custo, finalidade pública, impacto social e continuidade do modelo já consolidado do Festival de Pesca.

**5.8.** Dessa forma, justifica-se a realização de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço por item, preferencialmente por meio de Sistema de Registro de Preços, como instrumento mais adequado para garantir eficiência, competitividade e vantajosidade à Administração Pública.

## **6. ESTIMATIVA DO PREÇOS DA CONTRATAÇÃO**

**6.1.** A estimativa de preços foi elaborada com base em múltiplas fontes de pesquisa, incluindo consultas a fornecedores especializados, pesquisas em plataformas digitais de comercialização,



análise de contratações similares realizadas por outros entes públicos e histórico de contratações anteriores do próprio Município, com o objetivo de assegurar aderência aos valores praticados no mercado e maior confiabilidade na formação do custo estimado, em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

**6.2.** Os preços levantados foram submetidos a análise comparativa, considerando a compatibilidade entre as fontes consultadas, as especificações técnicas dos itens e as condições de mercado.

**6.3.** Durante a análise, foram identificadas variações de valores entre as cotações, sendo adotado critério de razoabilidade para a consolidação dos dados. Eventuais valores considerados discrepantes foram desconsiderados, a fim de evitar distorções na estimativa final.

**6.4.** O custo do ciclo de vida da contratação restringe-se essencialmente à aquisição dos bens, uma vez que os itens serão utilizados como premiação no evento e não permanecerão sob responsabilidade da Administração após sua entrega aos beneficiários. Não há previsão de custos relevantes de manutenção, operação ou descarte por parte do Município. Eventuais despesas logísticas e operacionais já se encontram incorporadas ao valor estimado da contratação.

#### 6.5. Tabela de Itens do Objeto

ITEM	COD.	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	60774	EMBARCAÇÃO NÁUTICA DE 06 (SEIS) METROS, COM PROA ELEVADA, BORDA ALTA DE 50 CM E QUEBRA-ONDAS, INDICADA PARA MOTORES DE ATÉ 30HP, COM CAPACIDADE PARA 5 PASSAGEIROS, FABRICADA EM ALUMÍNIO DE LIGA NAVAL.	UND	10	R\$ 8.970,00	R\$ 89.700,00
2	60773	MOTOR DE POPA 20HP, 4 TEMPOS, SISTEMA DE PARTIDA MANUAL, ARREFECIDO POR ÁGUA, DESTINADO A EMBARCAÇÕES DE PEQUENO E MÉDIO PORTE.	UND	10	R\$ 21.890,00	R\$ 218.900,00
<b>VALOR GLOBAL ESTIMADO</b>						<b>R\$ 308.600,00</b>

**6.6.** Com base no levantamento de mercado realizado, o valor global estimado para a presente contratação é de **R\$ 308.600,00 (trezentos e oito mil e seiscentos reais)**, obtido com base em levantamento de preços praticados no mercado.

**6.7.** Ressalta-se que os valores apresentados possuem caráter estimativo, não vinculando a Administração à contratação pelos preços indicados. A seleção da proposta mais vantajosa



ocorrerá no certame licitatório, podendo resultar em valores inferiores aos estimados, em conformidade com os princípios da economicidade e eficiência.

**6.8.** A estimativa de preços tem por finalidade subsidiar o planejamento da contratação, assegurar a viabilidade orçamentária e evitar a ocorrência de preços inexequíveis ou incompatíveis com o mercado. Além disso, contribui para a transparência do processo licitatório e para a adequada aplicação dos recursos públicos.

**6.9.** Conclui-se que a estimativa de preços apresentada é adequada, suficiente e compatível com a realidade de mercado, atendendo aos requisitos da Lei nº 14.133/2021 e fornecendo base técnica segura para a continuidade do processo licitatório.

## **7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

**7.1.** A solução escolhida consiste na aquisição de barcos e motores de popa, por meio de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço por item, preferencialmente utilizando o Sistema de Registro de Preços, visando à composição da premiação do 23º Festival de Pesca de Nova Xavantina - MT.

**7.2.** A escolha dessa solução fundamenta-se no levantamento de mercado realizado, o qual demonstrou que a aquisição dos bens apresenta-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração Pública, quando comparada às opções de premiação alternativa ou locação. Embora envolva maior custo inicial, a solução adotada proporciona maior atratividade ao evento, fortalece a participação dos competidores, mantém o padrão já consolidado nas edições anteriores e potencializa os impactos positivos no turismo e na economia local.

**7.3.** Na prática, a solução será operacionalizada mediante a seleção de fornecedores qualificados por meio do procedimento licitatório, os quais serão responsáveis pelo fornecimento dos barcos e motores de popa conforme as especificações técnicas definidas neste Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência. Após a contratação, os bens serão entregues à Administração, conferidos pela equipe responsável e posteriormente destinados à premiação dos participantes do evento.

**7.3.1.** A destinação dos bens como premiação encontra amparo no interesse público, considerando que constitui instrumento indutor de políticas públicas de turismo, cultura e desenvolvimento econômico, estando alinhada às competências institucionais do Município e às ações de fomento ao turismo local. Trata-se de prática consolidada em eventos similares, devidamente justificada pelo retorno social e econômico ao Município, especialmente no que se refere ao fortalecimento da atratividade do evento, ao incremento do fluxo turístico e à



geração indireta de emprego e renda.

**7.4.** A solução contempla exclusivamente o fornecimento de bens, compreendendo barcos e motores de popa com as especificações técnicas estabelecidas, incluindo todos os acessórios, componentes e itens necessários ao seu pleno funcionamento, bem como manuais de operação e termos de garantia.

**7.5.** Considerando a natureza da contratação, não há previsão de serviços continuados, manutenção ou operação por parte da Administração Pública, uma vez que os bens serão destinados como premiação e não permanecerão sob sua responsabilidade após a entrega aos beneficiários.

**7.6.** Sendo exigido que os produtos sejam acompanhados de garantia do fabricante e manuais de operação, assegurando ao usuário final as condições adequadas de uso, conforme já previsto nos requisitos da contratação.

**7.7.** Dessa forma, a solução proposta mostra-se adequada, suficiente e compatível com a finalidade pretendida, atendendo às necessidades identificadas, garantindo a efetividade da contratação e contribuindo para o fortalecimento do Festival de Pesca como instrumento de desenvolvimento econômico, social e turístico do Município.

#### **7.8. Obrigações da Contratante:**

- a) Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do contrato, verificando o cumprimento integral das obrigações assumidas pela contratada, bem como a conformidade dos materiais entregues com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, na proposta vencedora e nos demais documentos que integram o processo licitatório;
- b) Designar formalmente os fiscais e gestores do contrato, nos termos da legislação vigente, atribuindo-lhes competências para acompanhamento técnico, administrativo e operacional da execução contratual, inclusive quanto ao recebimento, conferência, registro e atesto dos materiais fornecidos;
- c) Proporcionar as condições necessárias para a adequada execução do objeto, incluindo a indicação dos locais de entrega e armazenamento, assegurando infraestrutura mínima para o recebimento e guarda dos bens;
- d) Prestar à contratada, de forma tempestiva, todas as informações, esclarecimentos e orientações que se fizerem necessários à correta execução do contrato;



- e) Comunicar formalmente à contratadas quaisquer irregularidades, falhas ou desconformidades identificadas nos materiais entregues, fixando prazo para correção ou substituição, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;
- f) Receber provisoriamente e definitivamente os bens, mediante verificação quantitativa e qualitativa, conforme critérios estabelecidos no Termo de Referência e na legislação aplicável;
- g) Efetuar o pagamento à contratada nos prazos e condições estabelecidos, desde que cumpridas todas as exigências contratuais, mediante apresentação da documentação fiscal e comprobatória exigida;
- h) Aplicar, quando cabível, as sanções administrativas previstas na legislação e no contrato, conforme o art. 156 da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa;
- i) Manter registro formal de todas as ocorrências relacionadas à execução contratual, inclusive comunicações, notificações e eventuais penalidades aplicadas;
- j) Zelar pelo equilíbrio econômico-financeiro do contrato, adotando as providências cabíveis nos casos previstos em lei;
- k) Promover a articulação entre os setores envolvidos na execução contratual, visando assegurar eficiência, integração e adequada gestão da entrega e destinação dos bens.

#### **7.9. Obrigações da Contratada:**

- a) Fornecer integralmente os materiais contratados, em estrita conformidade com as especificações técnicas, marcas, modelos, quantidades e prazos estabelecidos no Termo de Referência, na proposta vencedora e nos demais documentos que integram o processo licitatório;
- b) Garantir que todos os produtos fornecidos sejam novos, sem uso, originais de fábrica, de primeira linha, em perfeitas condições de funcionamento, não sendo admitidos itens reconicionados, remanufaturados ou fora de linha;
- c) Assegurar que os bens estejam acompanhados de manuais de operação e manutenção, termos de garantia, bem como demais documentos técnicos exigidos, possibilitando sua adequada utilização e verificação de conformidade;
- d) Observar integralmente, na fabricação, fornecimento e entrega dos bens, as normas técnicas da ABNT, regulamentações do INMETRO, da Marinha do Brasil e demais normas legais e ambientais aplicáveis ao objeto;



- e) Responsabilizar-se por todos os custos diretos e indiretos relacionados ao fornecimento, incluindo transporte, frete, seguro, carga, descarga, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como quaisquer outros necessários à plena execução do objeto;
- f) Realizar a entrega dos bens nos locais indicados pela Administração, no prazo estabelecido, garantindo o adequado acondicionamento, transporte e manuseio, de modo a preservar a integridade física e funcional dos produtos até o recebimento definitivo;
- g) Substituir, no prazo estabelecido pela Administração, sem qualquer ônus adicional, os bens que apresentarem vícios, defeitos de fabricação, falhas de funcionamento, avarias, incompatibilidade com as especificações exigidas ou qualquer desconformidade em relação ao contratado;
- h) Responsabilizar-se pela qualidade, segurança, durabilidade e desempenho dos produtos fornecidos, respondendo por eventuais falhas, vícios ocultos ou defeitos, nos termos da legislação aplicável;
- i) Manter, durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório, apresentando a documentação sempre que solicitada pela Administração;
- j) Garantir a rastreabilidade e identificação dos bens fornecidos, mediante indicação de marca, modelo, número de série, ano de fabricação e demais elementos necessários ao controle e conferência pela Administração;
- k) Disponibilizar canal de atendimento para comunicação com a Administração, prestando esclarecimentos técnicos, orientações quanto ao uso e demais informações necessárias à correta execução contratual;
- l) Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos, comunicando formalmente e com antecedência mínima eventuais impedimentos à execução, devidamente justificados, para análise e deliberação da Administração;
- m) Atender prontamente às determinações da fiscalização e gestão contratual, inclusive quanto à apresentação de documentos, informações, esclarecimentos ou adequações necessárias à execução do contrato;
- n) Responsabilizar-se integralmente por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência de ação ou omissão na execução do contrato;
- o) Observar os limites contratuais quanto a valores, quantitativos e prazos, sendo vedada a execução de fornecimento em desacordo com o contratado, salvo mediante prévia



formalização de termo aditivo, nos termos da Lei nº 14.133/2021;

- p)** Cumprir as condições de garantia estabelecidas pelo fabricante, assegurando ao usuário final o suporte necessário dentro do período de cobertura, conforme documentação fornecida;
- q)** Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, as obrigações assumidas, sem prévia e expressa autorização da Administração, quando aplicável;
- r)** Cumprir integralmente a legislação ambiental, especialmente quanto ao transporte, manuseio e eventual destinação de resíduos, óleos, embalagens e demais materiais associados ao objeto.

#### **7.10. Da fundamentação:**

- a)** A contratação será realizada por **Ata de Registro de Preços**, na modalidade de **Pregão Eletrônico**, observando-se o critério de julgamento pelo menor preço por item.

#### **7.11. Forma de contratação e critérios do certame**

- a)** O critério de julgamento das propostas será o de menor preço por item, considerando que o objeto é divisível (barcos e motores de popa), observado o atendimento integral às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, no edital e no Estudo Técnico Preliminar, bem como às condições de qualidade, desempenho, garantia e demais exigências previstas, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- b)** As licitantes deverão comprovar, nos termos da legislação vigente, especialmente da Lei nº 14.133/2021, o atendimento aos requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica compatível com o objeto da contratação, como condição indispensável para participação no certame e eventual contratação, observando-se o princípio da ampla competitividade e vedação de exigências excessivas.
- c)** A habilitação jurídica deverá demonstrar a existência legal da empresa e sua capacidade para exercer atividade compatível com o fornecimento de barcos e/ou motores de popa, conforme objeto da contratação.
- d)** A regularidade fiscal, social e trabalhista deverá comprovar a inexistência de débitos ou pendências perante os órgãos competentes, garantindo que a licitante esteja em conformidade com suas obrigações legais, nos termos da legislação vigente.



- e) A qualificação econômico-financeira deverá evidenciar a capacidade da empresa de cumprir as obrigações contratuais assumidas, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- f) A qualificação técnica deverá ser compatível com o objeto da contratação, podendo ser exigida a comprovação de aptidão para o fornecimento de barcos e/ou motores de popa, por meio de atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que demonstrem fornecimento anterior de bens similares em características, quantidades e prazos, vedadas exigências desproporcionais que restrinjam indevidamente a competitividade.
- g) Não será exigida comprovação de capacidade técnica superior à necessária para a execução do objeto, devendo as exigências limitar-se ao mínimo indispensável para garantir a adequada execução contratual, conforme disposto no art. 67 da Lei nº 14.133/2021.
- h) A Administração poderá, de forma motivada e compatível com o objeto, exigir a apresentação de documentos complementares, tais como catálogos técnicos, fichas técnicas dos fabricantes ou declarações de conformidade, exclusivamente para verificação do atendimento às especificações técnicas previstas no Termo de Referência.

#### **7.12. Das Certidões e Emissão De Nota Fiscal:**

**7.12.1.** A empresa contratada deve manter atualizadas, durante toda a vigência do contrato, as seguintes certidões negativas, que comprovem a regularidade fiscal e jurídica da empresa:

- a) Certidão Negativa de Débitos Tributários com a Fazenda Estadual;
- b) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- d) Certidão de Regularidade junto à Fazenda Federal;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- f) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial.

**7.12.1.1.** Essas certidões deverão ser apresentadas sempre que solicitado pela Administração Pública, garantindo que a empresa mantenha sua regularidade fiscal durante o período de execução do contrato.

**7.12.2.** A empresa contratada deve emitir a Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação durante a fase de habilitação no processo licitatório.



**7.12.2.1.** Consequências da não atualização das certidões: caso a empresa contratada não mantenha as certidões fiscais atualizadas, a Administração Pública se reserva o direito de suspender o pagamento até que a situação fiscal seja regularizada, conforme a legislação vigente.

**7.12.3.** A Nota Fiscal emitida pela contratada deverá conter as seguintes informações detalhadas, conforme as especificações do contrato:

- a) Descrição detalhada dos bens fornecidos, incluindo a quantidade e as especificações técnicas acordadas;
- b) Valor unitário e total da entrega, conforme o estabelecido no contrato;
- c) Informações fiscais da empresa contratada, como CNPJ, inscrição estadual, entre outros dados pertinentes;
- d) Data de emissão e número da nota fiscal.

**7.12.4.** A Nota Fiscal deverá ser entregue à Secretaria de Finanças ou ao setor responsável pelo recebimento para análise e posterior pagamento, devendo a contratada garantir o cumprimento das obrigações fiscais e tributárias.

## **8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

**8.1.** A presente contratação tem como objetivo gerar benefícios concretos relacionados à manutenção, fortalecimento e ampliação do Festival de Pesca de Nova Xavantina, por meio da oferta de premiações atrativas, consistentes na entrega de barcos e motores de popa, contribuindo diretamente para o aumento da participação de competidores, valorização do evento e estímulo ao turismo local.

**8.2.** Como principal benefício, espera-se a elevação ou manutenção do número de participantes no evento, bem como o aumento do fluxo de visitantes, em razão da atratividade das premiações ofertadas, impactando positivamente os setores de comércio, hospedagem, alimentação e serviços no município.

**8.3.** Sob o aspecto econômico, a contratação busca garantir a melhor utilização dos recursos públicos por meio da realização de processo licitatório competitivo, com critério de julgamento pelo menor preço por item, possibilitando a obtenção de valores mais vantajosos em relação aos praticados no mercado. Eventual economia será verificada pela diferença entre o valor estimado da contratação e o valor efetivamente contratado, após a fase competitiva do certame.



**8.4.** No que se refere à eficiência administrativa, a solução proposta permite padronização das premiações, previsibilidade na execução do evento e maior controle sobre o processo de aquisição e entrega dos bens, reduzindo riscos de imprevisto, descontinuidade ou inadequação das premiações. A eficiência poderá ser medida pelo cumprimento dos prazos de entrega, pela conformidade dos bens recebidos e pela ausência de retrabalho ou substituições decorrentes de falhas na contratação.

**8.5.** O impacto esperado para o serviço público e para a sociedade consiste no fortalecimento de política pública voltada ao turismo e desenvolvimento econômico local, na valorização de evento tradicional do município e na geração indireta de emprego e renda, decorrente da movimentação econômica promovida pelo Festival de Pesca.

**8.6.** Adicionalmente, a contratação contribui para a consolidação da imagem institucional do Município como promotor de eventos organizados, atrativos e economicamente relevantes, ampliando sua visibilidade em âmbito regional.

**8.7.** Dessa forma, os resultados pretendidos demonstram que a contratação não se limita à aquisição de bens, mas integra estratégia de fortalecimento do turismo, desenvolvimento econômico e promoção institucional, apresentando benefícios mensuráveis, impacto social relevante e adequada aplicação dos recursos públicos.

## **9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO**

**9.1.** O parcelamento da contratação é possível, uma vez que o objeto é composto por itens distintos e autônomos (barcos e motores de popa), que podem ser adquiridos separadamente sem prejuízo ao resultado final. Trata-se de medida tecnicamente viável, pois as especificações permitem a aquisição independente dos itens sem comprometer sua funcionalidade ou compatibilidade.

**9.2.** O parcelamento também aumenta a competitividade do certame, ao possibilitar a participação de um maior número de fornecedores, inclusive aqueles especializados em apenas um dos itens, ampliando a disputa e favorecendo propostas mais vantajosas para a Administração. Além disso, não há prejuízo à economia de escala nem riscos relevantes de ordem técnica, operacional ou logística, sendo possível, inclusive, potencial ganho de economicidade.

**9.3.** Dessa forma, **Haverá Parcelamento**, por se tratar de alternativa mais eficiente, vantajosa economicamente e alinhada aos princípios da eficiência, economicidade e do interesse público.



## **10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A SEREM TOMADAS**

**10.1.** Para a adequada execução da contratação, deverão ser adotadas previamente providências de natureza administrativa, logística e operacional, com o objetivo de assegurar o correto recebimento, armazenamento, controle e destinação das aquisições.

**10.2.** Antes da formalização da contratação, a Administração deverá:

- a)** Definir e disponibilizar local apropriado para o recebimento e armazenamento dos bens, com espaço físico suficiente, preferencialmente coberto, ventilado e protegido contra intempéries, de modo a garantir a integridade dos barcos e dos motores;
- b)** Planejar a logística de recebimento, transporte interno e movimentação dos bens, desde a entrega pelo fornecedor até o local de armazenamento e, posteriormente, até o local de realização do evento;
- c)** Designar formalmente equipe responsável pelo recebimento, conferência e fiscalização dos bens, assegurando a verificação das especificações técnicas, quantidades e condições de entrega;
- d)** Estabelecer rotinas e procedimentos para controle, guarda e registro dos bens recebidos, garantindo rastreabilidade e segurança até sua destinação final;
- e)** Organizar previamente o espaço destinado à exposição e entrega das premiações durante o evento, assegurando condições adequadas de apresentação, segurança e acesso.

**10.3.** Não há necessidade de capacitação técnica especializada dos servidores para execução do objeto, tendo em vista que as atividades envolvidas se restringem ao recebimento, conferência e organização logística dos bens, podendo ser realizadas por equipe administrativa já existente, desde que formalmente designada.

**10.4.** A estrutura física disponível mostra-se suficiente para atender às necessidades da contratação, desde que observadas as providências de organização e adequação dos espaços de armazenamento e exposição dos bens, não sendo necessária a realização de obras ou investimentos estruturais relevantes.

**10.5.** Não há necessidade de adequação de sistemas tecnológicos, uma vez que a contratação envolve o fornecimento de bens, sem integração com sistemas informatizados ou plataformas operacionais da Administração.

**10.6.** Como dependências administrativas, destaca-se a necessidade de alinhamento entre a Secretaria envolvida, especialmente quanto ao planejamento do evento, definição dos locais de



entrega, logística de transporte, controle dos bens e organização da premiação, de modo a garantir a execução coordenada e eficiente de todas as etapas.

**10.7.** Deverão ser adotadas, ainda, medidas de segurança para guarda dos bens até sua efetiva entrega aos beneficiários, incluindo controle de acesso ao local de armazenamento e, quando necessário, apoio de equipe de vigilância, a fim de evitar extravios, danos ou utilização indevida.

**10.8.** Dessa forma, verifica-se que as providências prévias são simples, viáveis e compatíveis com a estrutura administrativa existente, não havendo impedimentos técnicos, operacionais ou estruturais para a realização da contratação.

## **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES**

**11.1.** Verifica-se a existência de contratação anterior relacionada ao objeto, realizada por meio do Pregão Eletrônico nº 015/2025, que resultou na Ata de Registro de Preços nº 025/2025, destinada à aquisição de barcos e motores de popa para o Festival de Pesca do exercício anterior.

**11.2.** Contudo, conforme consulta aos registros administrativos, a referida Ata de Registro de Preços encontra-se em fase de encerramento, não possuindo saldo suficiente para atender à atual demanda, razão pela qual não é possível sua utilização para suprir as necessidades do presente exercício.

**11.3.** Assim, não há risco de sobreposição contratual, considerando que não existem contratos vigentes com saldo disponível para o mesmo objeto que possam ser utilizados para atendimento da demanda atual, tampouco contratações simultâneas com idêntica finalidade.

**11.4.** Ressalta-se que a realização de nova contratação decorre de necessidade superveniente, relacionada ao aumento da demanda e à insuficiência dos quantitativos anteriormente contratados, não configurando fracionamento indevido de despesa, mas sim adequação ao planejamento atualizado da Administração.

**11.5.** Dessa forma, conclui-se que não há contratações interdependentes que condicionem a execução do objeto, nem riscos de sobreposição ou duplicidade, sendo a presente contratação necessária, autônoma e devidamente justificada no contexto do planejamento administrativo.

## **12. IMPACTOS AMBIENTAIS**

**12.1.** A presente contratação, por se tratar da aquisição de bens duráveis, pode gerar impactos ambientais indiretos, especialmente relacionados aos processos de fabricação, transporte e utilização dos produtos, bem como ao consumo de recursos naturais e à geração de resíduos



associados.

**12.2.** No que se refere ao consumo de recursos naturais, destaca-se a utilização de matérias-primas metálicas e componentes mecânicos, além do consumo de combustíveis fósseis pelos motores de popa durante sua utilização pelos usuários finais, o que pode implicar emissão de poluentes atmosféricos e ruído.

**12.3.** Quanto à geração de resíduos, poderão ocorrer impactos relacionados ao descarte de embalagens, resíduos industriais na cadeia produtiva, bem como óleos lubrificantes, combustíveis e peças mecânicas ao longo da vida útil dos motores, embora tais aspectos não estejam sob responsabilidade direta da Administração após a destinação dos bens como premiação.

**12.4.** Em relação à logística reversa, quando aplicável, deverá ser observada pela contratada a legislação ambiental vigente, especialmente no que se refere ao correto acondicionamento, recolhimento e destinação de embalagens, componentes e resíduos gerados durante o transporte e entrega dos bens, nos termos da Política Nacional de Resíduos Sólidos.

**12.5.** Como medidas mitigadoras, a Administração exigirá que os produtos atendam às normas ambientais aplicáveis, especialmente quanto a níveis de emissão de poluentes, eficiência energética e controle de ruído dos motores, bem como que sejam provenientes de fabricantes regularizados e em conformidade com a legislação ambiental.

**12.6.** A contratada deverá adotar práticas ambientalmente adequadas no transporte, armazenamento e manuseio dos bens, incluindo a correta destinação de embalagens e resíduos eventualmente gerados, além de observar normas de segurança e prevenção de impactos ambientais.

**12.7.** Sempre que possível, serão priorizados produtos que apresentem maior eficiência energética, menor emissão de poluentes e maior durabilidade, contribuindo para a redução de impactos ambientais ao longo de sua vida útil.

**12.8.** Ressalta-se que, considerando a natureza da contratação, os impactos ambientais diretos sob responsabilidade da Administração são limitados, uma vez que os bens serão destinados como premiação, não permanecendo sob sua gestão após a entrega aos beneficiários.

**12.9.** Dessa forma, conclui-se que os impactos ambientais decorrentes da contratação são controláveis e de baixa relevância direta para a Administração, sendo mitigados por meio da exigência de conformidade legal, adoção de boas práticas e observância das normas ambientais aplicáveis.



### **13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

**13.1.** A contratação é tecnicamente viável, considerando que os bens pretendidos são padronizados, amplamente disponíveis no mercado e possuem fornecedores aptos ao atendimento das exigências.

**13.2.** Sob o aspecto econômico, mostra-se viável e compatível com os preços de mercado, sendo o modelo adotado (menor preço por item, com possibilidade de Registro de Preços) adequado para garantir economicidade.

**13.3.** A solução escolhida, aquisição de barcos e motores, é a mais vantajosa, pois atende plenamente à finalidade do evento, mantém sua atratividade e gera maior retorno social e econômico em comparação às alternativas analisadas.

**13.4.** Os riscos são considerados aceitáveis e mitigáveis, mediante definição de especificações técnicas, prazos, fiscalização e aplicação de penalidades contratuais.

**13.5.** A contratação atende ao interesse público, contribuindo para o fortalecimento do turismo, geração de renda local e continuidade de evento tradicional do município.

**13.6.** Diante disso, conclui-se pela viabilidade da contratação, recomendando-se o prosseguimento do processo licitatório.

Nova Xavantina - MT, 05 de maio de 2026.

---

**FLAVIANE FRANÇA DA SILVA MENDES**

**Responsável pelo Estudo Técnico Preliminar**